

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO - GIP (GABINETE DE INSERÇÃO SOCIAL)

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício sede da União das Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) o júri, designado por deliberação do órgão executivo de cinco de março do corrente ano, constituído por Elsa Helena Lopes Maciel, como presidente, Maria Rita da Silva Gomes e Adriana Catarina Vieira de Freitas, como vogais.

A presente reunião tem como objetivo a análise e decisão sobre os documentos apresentadas pelos candidatos que, na sequência da deliberação do júri tomada em reunião de treze de maio último, foram notificados para apresentação de documento comprovativo das habilitações.

Os candidatos abaixo indicados não apresentaram resposta nem remeteram os documentos solicitados, pelo que o júri delibera **excluí-los** do procedimento concursal, por falta de comprovação das habilitações exigidas:

Diana Nóbrega

Natália Jesus Bonjardim Oliveira

Renato Jesus Nascimento Rodrigues

As candidatas a seguir indicadas procederam à entrega dos documentos das habilitações dentro do prazo estipulado, pelo que o júri delibera **admiti-las** ao procedimento concursal:

Deolinda Maria Soares Santos

Elisabete Daniela Gonçalves Pereira

Paula Cristiana Ferreira Silva

Mais deliberou o júri, notificar os candidatos/as das deliberações tomadas, fixando aos candidatos **Diana Nóbrega, Natália Jesus Bonjardim Oliveira e Renato Jesus Nascimento Rodrigues**, o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, por escrito sobre a intenção de os excluir do presente procedimento, pelas razões acima expostas, para realização da audiência dos interessados, em conformidade com os artigos 121.º e 122.º Código de Procedimento Administrativo, solicitando o apoio administrativo à secretaria da Junta de Freguesia para proceder a essas notificações, através de correio eletrónico.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada.

O JÚRI,





